ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Glintt Global Intelligent Technologies S.A

Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura
2710-693 Sintra

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento pré-contratual do tipo ajuste direto com o n.º 14/DSI/2021, para a celebração de um contrato referente a *"aquisição de funcionalidades para a nova AP".*

Exmos. senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600054128, através da sua Direção de Tecnologias de Informação, sita no Palácio de S. Bento, na Praça da Constituição de 1976, 3.º andar, 1249-068 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico dsi@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual do tipo ajuste direto, adotado tendo em vista a celebração de um contrato para ***"aquisição de funcionalidades para a nova AP"***, de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

1. Decisão de contratar

1. Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 23. de Julho de 2021 do Secretário-Geral da Assembleia da República, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração de 23. de Julho de 2021, nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 54.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2. O presente procedimento foi adotado ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (doravante denominado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio CCP, em função do critério material previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, do mesmo diploma.

2. Conteúdo da proposta

A proposta a apresentar deve obrigatoriamente integrar:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e anexo I do CCP, cujo modelo faz parte do presente convite como seu anexo II;

b) Preço global da aquisição, que não poderá exceder o montante de 99.680,00 € (noventa e nove mil seiscentos e oitenta euros), acrescidos de IVA calculado à taxa legal em vigor (23%);
c) Preço unitário/valor hora;
d) Mapa de trabalhos com indicações de cada uma das componentes.

3.Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: http://www.acingov.pt.

4. Entrega da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23:59 do dia 2 de Agosto de 2021.

5. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelos interessados, no primeiro terço do prazo previsto para a apresentação de propostas, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referidos no ponto 3 do presente convite.

6. Habilitação

1. Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
b) Comprovação de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto;
c) Certidão de registo criminal da adjudicatária e dos titulares do seu órgão de administração/gerência em efetividade de funções;

d) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, e;
f) Documento comprovativo da identificação dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções, , ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line (Ex. certidão do registo comercial).

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, por facto que não seja imputável à adjudicatária, será concedido a esta última um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos em falta.

7. Caução

Não será exigido no presente procedimento a prestação de caução.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Tecnologias de Informação,

Antonieta Teixeira

Anexos:

I – Caderno de Encargos e;

II – Modelo de declaração.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º